



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, Bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXA CRANIANA, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS.

3. Justificativa

3.1 A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais revendo que a saúde, possui condições especiais, situações que não pode aguardar os prazos processuais ou administrativos, Considerando a grade número de acidentes automobilísticos com fraturas cranianas, que necessitam de cirurgias específicas para os reparos necessários onde requer instrumentais apropriados para micro, médias e pequenas cirurgias nos cérebros dos pacientes, com isso, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA vem realizar o processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial para: **AQUISIÇÃO DE CAIXA CRANIANA, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS**, ressalto que o processo licitatório será na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote/item, sendo que existem equipamentos que necessitam de seus subitens para funcionalidade dos mesmos, e caso seja licitado separado, ocorrerá erro no funcionamento dos equipamentos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 001						
Item	DESCRIÇÃO DE CAIXA DE CRÂNIOOTOMIA	Unid.	Reg. MS. ANVISA	QTD	Preço Médio	P. Total
01	TRÉPANO - CRANIÓTOMO - contendo; 01 motor pneumático para trépano panther, 01 motor pneumático para craniótomo/drill panther, 01 cabeçote de corte (craniotomia/laminectomia) panther, 01 protetora de dura mater adulto, 01 protetora de dura mater infantil, 01 ponteira angulada drill panther 70 mm, 01 ponteira angulada drill panther 80 mm, 01 ponteira angulada drill panther 90 mm, 01 ponteira angulada drill panther 110 mm, 01 ponteira angulada drill panther 120 mm,	CJ		01	55.066,67	55.066,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	01 ponteira angulada drill panther 160 mm, 01 protetora de laminectomia, 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio, 02 mangueira de engate por trava 3 metros (em silicone), 01 pedal de controle pneumático progressivo, 01 caixa para acomodação/esterilização em radel panther, 01 maleta em couro para transporte e armazenamento, 01 proteção para esterilização do trépano panther, 01proteção para esterilização do drill panther e 01 óleo lubrificante atóxico de baixa viscosidade.					
	Subtotal R\$					55.066,67
LOTE 002						
Item	DESCRIÇÃO DA CAIXA DE CRANIOTOMIA E COMPOSIÇÕES	Unid.	Reg. MS. ANVISA	QTD	Preço Médio	P. Total
01	Trépano Manual Hudson 24,8cm/248mm	Pç		02	5.675,00	11.350,00
02	Broca Perfuradora de Cushing Ø 13mm 10,2cm/102mm	Pç		02	990,00	1.980,00
03	Cabo de Serra de Gilgi comp. 51mm (PAR)	Pç		06	305,00	1.830,00
04	Condutor/Guia de Serra de Gigli/Modelo de Martel/Maleável Duplo 27,9cm/279mm	Pç		04	510,00	2.040,00
05	Cureta Simon Reta fig.0000 2,8mm 24,0cm/240mm	Pç		03	755,00	2.265,00
06	Cureta Volkmann Ponta Reta fig. 000 17,0cm/170mm	Pç		03	1.575,00	4.725,00
07	Cureta Simon Reta fig.00 4,4mm 24,0cm/240mm	Pç		03	750,00	2.250,00
08	Pinça Goiva Stille-Luer Curva mordedura 08mm 22,9cm/229mm	Pç		03	3.025,00	9.075,00
09	Pinça Goiva dupla articulação Leksell 5mm 23,0cm/230mm	Pç		03	2.975,00	8.925,00
10	Pinça para Laminectomia Kerrison 3mm 90º para cima 18,0cm/180mm	Pç		03	2.975,00	8.925,00
11	Pinça para Laminectomia Kerrison 4mm 90º para cima 18,0cm/180mm	Pç		03	3.010,00	9.030,00
12	Pinça para Laminectomia Kerrison 4mm 40º para cima 18,0cm/180mm	Pç		03	3.010,00	9.030,00
13	Pinça para Laminectomia Kerrison 2mm 40º para cima 18,0cm/180mm	Pç		03	2.990,00	8.970,00
14	Descoladores/Dissectores p/ Duramater Olivercrona 18,0cm/180mm	Pç		03	515,00	1.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

15	Rugina Cushing Ponta 5,0mm 19,4cm/194mm	Pç		03	1.525,00	4.575,00
16	Tesoura Frazier para Duramater 17,0cm/170mm	Pç		03	1.535,00	4.605,00
17	Cabo de Silicone Bipolar Redondo 3.0m	Pç		07	985,00	6.895,00
18	Pinça Bipolar Baioneta Jansen (Ponta Banhada Em Ouro Branco No Stick) 1.5mm 17,8cm/178mm	Pç		07	4.825,00	33.775,00
19	Serra de Gigli em aço inox 40,0cm/400mm	Pç		30	277,50	8.325,00
20	Afastador/Retrator Gelpi Loktite c/ anel de proteção 18,0cm/180mm	Pç		02	2.825,00	5.650,00
21	Espátula maleável cerebral 6mm 20,0cm/200mm	Pç		02	285,00	570,00
22	Espátula maleável cerebral 10mm 20,0cm/200mm	Pç		02	285,00	570,00
23	Espátula maleável cerebral 12mm 20,0cm/200mm	Pç		02	285,00	570,00
24	Pinça Micro-Cirúrgica delicada Adson 1x2 dentes 12,0cm/120mm	Pç		04	285,00	1.140,00
25	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 2,5mm	Pç		02	930,00	1.860,00
26	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 3,0mm	Pç		02	930,00	1.860,00
27	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 3,5mm	Pç		02	930,00	1.860,00
28	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 4,0mm	Pç		02	930,00	1.860,00
29	Estojo Perfurado Inox 42x28x12cm			02	4.640,00	9.280,00
Subtotal R\$						165.335,00
LOTE 003						
Item	DESCRIÇÃO DA CAIXA DE LAMINECTOMIA E COMPOSIÇÕES	Unid.	Reg. MS. ANVISA	QTD	Preço Médio	P. Total
01	Afastador/Retrator Beckman 4x4 dentes abertura total 14,0cm 31,0cm/310mm	Pç		02	4.385,00	8.770,00
02	Afastador/Retrator Weitlaner 3x4 dentes Cego/Rombo 20,0cm/200mm	Pç		02	5.425,00	10.850,00
03	Afastador/Retrator Gelpi-Seiletz 15,0cm/150mm	Pç		02	3.225,00	6.450,00
04	Pinça Goiva Stille-Luer Reta mordedura 10mm 22,9cm/229mm	Pç		02	3.775,00	7.550,00
05	Pinça Goiva dupla articulação	Pç		02	3.775,00	7.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	Echlin angulada 3mm 23,0cm/230mm					
06	Pinça para Laminectomia Kerrison 1mm 90º para cima 18,0cm/180mm	Pç		02	4.025,00	8.050,00
07	Pinça para Laminectomia Kerrison 2mm 90º para cima 18,0cm/180mm	Pç		02	4.050,00	8.100,00
08	Pinça para Laminectomia Kerrison 3mm 40º para cima 18,0cm/180mm	Pç		02	4.010,00	8.020,00
09	Pinça para Laminectomia Kerrison 4mm 90º para cima 18,0cm/180mm	Pç		02	4.010,00	8.020,00
10	Elevador Yasargil 19,5cm/195mm	Pç		02	4.000,00	8.000,00
	Subtotal R\$					81.360,00
LOTE 004						
Item	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE APOIADOR DE CRÂNIO E A COMPOSIÇÕES	Unid.	Reg. MS. ANVISA	QTD	Preço Médio	P. Total
01	Conjunto Completo do Suporte de Cabeça Neurocirúrgico Mayfield contendo: 01 Suporte apoio de cabeça, 01 Suporte para operar sentado, 03 Pinos Infantil e 03 Pinos Adulto.	Pç		1	46.210,00	46.210,00
02	Conjunto Completo Leyla-Yasargil composto de: 02 Plataformas Giratórias ou 01 Cabeçote p/ fixação dos braços Leyla-Yasargil; 02 Braços Flexíveis em Aço inox; 02 Espátulas Maleáveis; 01 Haste / Tirante tubo rígido bi-partido para sustentação constituído de 02 peças para facilitar esterilização e estocagem; 01 Cabeçote móvel fizador para mesa cirúrgica, regulável e acoplável a qualquer mesa cirúrgica.	Pç		1	49.283,33	49.283,33
	Subtotal R\$					95.493,33
					TOTAL GERAL	397.255,00

5. AGRUPAMENTO POR LOTE

5.1 A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização."

5.2 A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimentos dos materiais fornecidos e também diminuir o valor do custo total por lote, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

6. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o prazo de entrega das CAIXAS CRANIANAS, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA E EQUIPAMENTOS, deverá ser entregue no prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal é de 05 (cinco) dias consecutivos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;

8.2. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.6. Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

8.7. Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

8.8. Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

8.9. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

8.10. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- 8.12.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13.** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- 8.14.** Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no Termo De Referência do edital
- 8.15.** Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na Termo De Referência do edital.
- 8.16.** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 8.17.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 8.18.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- 8.19.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.21.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.22.** Na data de entrega dos produtos médico-hospitalares, a validade dos mesmos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. **ERIC LEONARDO JENNINGS SIMÕES**, CPF: 324.312.362-34, CRM: 6484/PA designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1 Fornecer o prazo de entrega das CAIXAS CRANIANAS, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA E EQUIPAMENTOS, deverá ser entregue no prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal é de 05 (cinco) dias consecutivos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato.

11.2 O local da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será no almoxarifado do Hospital Municipal de Santarém;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00042.100 HMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 0829 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 229 (Convenio)
VALOR: 397.500,00

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

14. PAGAMENTO

14.1. Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

16. DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Santarém 18 de julho de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF

Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE
01/01/2017
Secretário Municipal de Saúde